



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 269/1988

MENSAGEM: Nº 173/1988, DE 18/3/1988.

LIDO EM: 21/3/1988.

TOTAL DE PÁGINAS: 28.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a Doação de imóvel urbano a Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 4/4/1988.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 11/4/1988.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 19/4/1988.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/4/1988.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 26/4/1988, SOB O Nº 4.466.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 20/4/1988 sob o nº
075/88/FAS*.**

LEI Nº 246/1988.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 173/88

Sarandi, 18 de março de 1988

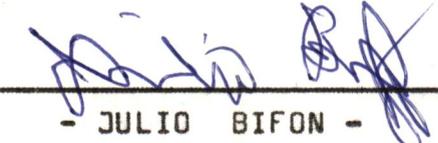
REF.: Doação de imóvel urbano à IGREJA CRISTÃ
PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para deliberação à essa Egrégia Casa de Leis, o Anteprojeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a Doação do imóvel constituído pela data de terras sob nº 014 (quatorze), da quadra nº 018 (dezoito), com área de 250,00 m²., do loteamento denominado Jardim Cometa, situado n/Município, à IGREJA PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL, inscrita no CGC/MF 48.053.094/0005-17, motivados pela iniciativa louvável da citada entidade, uma vez que a mesma, pretende abrigar e acolher os idosos daquela localidade, dando-lhes carinho, afeto e compreensão, agindo dentro dos parâmetros estabelecidos pelos Estatutos, cuja medida merece nosso total apoio para se tornar realidade.

Diante do acima exposto, necessitamos da indispensável autorização dessa Edilidade, para a sanção e aplicação da Lei na sua forma prevista.

Atenciosamente


- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

EXM^o. SR.

ALÉCIO PAGLIOTTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SARANDI-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 04,04,88
POR Unanimidade
Elisa Coust

APROVADO EM 11,04,88
POR Unanimidade
Alicio Pogliotto

APROVADO EM 19,04,88
POR Unanimidade
Alicio Pogliotto

ANTEPROJETO DE LEI Nº 269/88

SÚMULA: Dispõe sobre a DOAÇÃO de imóvel urbano à IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL, inscrita no CGC/MF. sob nº 48.053.094/0005-17, devidamente registrada no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo-SP., sob nº 7.112, do livro "A" nº 4, o imóvel constituído pela data de terras sob nº 014 (quatorze), da quadra nº 018 (dezoito), com área de 250,00 m²., do loteamento denominado Jardim Cometa, situado n/Município, para a edificação de um Lar Evangélico para Idosos.

Art. 2º - A DOAÇÃO do imóvel mencionado no artigo 1º desta Lei, deverá constar na Escritura Pública de Doação, cláusulas de retrocessão ao Município, caso a Donatária não inicie no prazo de 06 (seis) meses e não conclua no prazo de 01 (um) ano a edificação da dependência social, independentemente de notificação Judicial ou Extra-Judicial, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, inclusive escrituração e registro, correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 1988.




- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal



Emo. Sr. JULIO BASSO
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI-Pr.

A ABAINO ABEINADA, DORVALINA DA CRUZ BERTI, brasileira, casada, de lar, residente e domiciliada na cidade de Sarandi-Pr., No. nº15.192.410-SP., coordenadora da IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL D. BÍBLIA DO BRASIL, vem por intermedio deste solicitar de V.S., a -
locação gratuita de data de terras sob o nº14 (quatorze) da quadra nº-
18 (dezoito) com a area de 350.00m², do JARDIM SANTA, da cidade de -
SARANDI-Pr., para que possamos montar um Lar EVANGELICO PARA IDOSOS.

Nestes Termos
É Deferimento

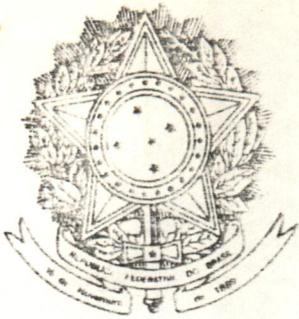
Sarandi-Pr., 15 de março de 1.988

Dorvalina da Cruz Berti
DORVALINA DA CRUZ BERTI

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

PROT. Nº 10.210	
10.0319 PROTOCOLO IDENTO	
<u> </u>	<u>10.210</u>
SECRETARIO	HORAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Abílio Nagib Neme 269188

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
C.P.F. 003.923.679-04

Mariluz Menezes Neme
ESCREVENTE JURAMENTADA

Denise Menezes Neme Dutra
E. JURAMENTADA

Odair Andreazzi
E. JURAMENTADO

Certidão Negativa N.º 1.150/87

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros deste Cartório, deles verifiquei nada constar que ~~X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X~~ CONSTRUTORA VICKY LTDA.-

seja(m) devedor(es) por hipotecas ou quaisquer outros ônus reais, inscritos neste Registro Imobiliário com garantida Data de terras sob nº 14 (quatorze), da Quadra nº 18 (dezoito), com a área de 250,00 m², situada na pl. digo, planta do loteamento denominado JARDIM COMETA, do Município de Sarandi, desta Comarca de Marialva, havida pelo R.1 na matrícula 10.004, livro 02, deste Ofício Imobiliário.-

CERTIFICO mais, que sobre o referido imóvel INEXISTE quaisquer registros de AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTORIAS. Obs: Certidão expedida às 9:15 Horas.-



O referido é verdade e dou fé.
Marialva, 13 de Outubro de 1987
O Oficial

Odair Andreazzi
E JURAMENTADO



"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BIBLIA DO BRASIL

Registrada no 3.º Ofício da Capital sob os n.ºs 5.448 e 7.112

SEDE NACIONAL

Av. Diederichsen N.º 54 — Jabaquara — São Paulo

269/88

Côr: Branca

Cabelos: Preto

Olhos: Cast.

Altura: 1,40

Cart. de Identidade

T. Eleitor

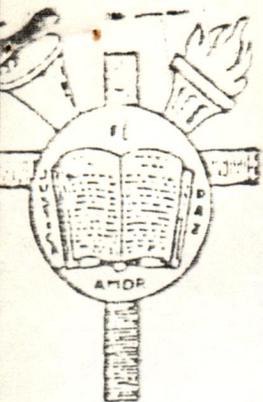
N.º 15.192.41

N.º 26605

ASSINATURA DO PORTADOR

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 4805309470005-17	6	
VALIDO ATÉ 31/12/89		ATIVIDADE PRINCIPAL 80.10		7
NATUREZA JURÍDICA 15 - FUNDACÃO		CPF DO RESPONSÁVEL 217769388-87	4	
ORGÃO DA SRF 83011 - DIADEMA				0
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BIBLIA DO BRASIL				0
NOME DE FANTASIA				7
LOGRADOURO AV MARGINAL		NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 09900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP	
RENDA - PESSOA JURÍDICA <input type="checkbox"/> PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS <input type="checkbox"/> IMPORTAÇÃO <input type="checkbox"/> LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS <input type="checkbox"/>				
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS <input type="checkbox"/> RENDA - RETENÇÃO NA FONTE <input type="checkbox"/> MINERAIS NO PAÍS <input type="checkbox"/> ENERGIA ELÉTRICA <input type="checkbox"/> SOBRE-SERVIÇOS <input type="checkbox"/>				

CARTELA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 FLS.
 6



REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 65270/51
IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA "BÍBLIA" DO BRASIL

(CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO)

Registrada no 3º Ofício da Capital, sob os nºs 5.448,
7.112 e 23.000 - CGCMF Nº 48.053.094/0001-93

SEDE NACIONAL

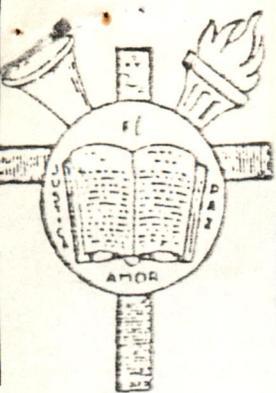
AV. DIEDERICHSEN N.º 54 — Esquina da Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA — SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE -
1.985, ELEGENDO A DIRETORIA NACIO
NAL PARA O QUADRIÊNIO 1.985-1.988
DA IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA -
BÍBLIA DO BRASIL

269/88

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de hum mil no
vecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, iniciou-se a QUARTA
SESSÃO da VIGÉSIMA SEXTA CONVENÇÃO NACIONAL, da Igreja Cristã --
Pentecostal da Bíblia do Brasil, com a presença do ministério ge
ral, reunido em assembleia geral ordinária, em sua sede central
à Av. Pedro Severino Junior nº cinquenta e quatro, (antiga Av. -
Diederichsen), no Bairro do Jabaquara, em São Paulo-SP, para pro
ceder a eleição da Diretoria Nacional, e tratar de outros assun
tos relativos as atividades da Igreja. VERIFICAÇÃO DE QUORUM -
O Pastor Presidente em exercício, Pastor Nelson Ribeiro, tendo -
verificado junto ao Secretário Nacional, Pastor Lirio João Navas
constatou a existência de quorum para o prosseguimento da sessão
comprovado pelo Livro de Presenças. ABERTURA DA SESSÃO - A se
guir o Pastor Presidente, deu a sessão por aberta, tendo-se pro
cedido a leitura de textos bíblicos, bem como orado e entoado di
versos hinos, nos quais buscou-se a direção do Espírito Santo de
Deus para todas as decisões a serem tomadas no decorrer dos tra
balhos. RELATÓRIOS PASTORAIS E FINANCEIROS - Ato continuo o Pas
tor Presidente deu oportunidade, para que se apresentassem mais
alguns relatórios pastorais e financeiros, tendo os seguintes si
do lidos: da Igreja do Alto da Mooca pelo Pastor Dirceu Batista;
da Igreja de Vila Ema pelo Pastor Geraldo Casemiro Pereira; da -
Igreja de Jataizinho-PR pelo Pastor Carlito da Cruz Tavares; da
Igreja do Jabaquara pelo Pastor Lirio João Navas; da Igreja do -
Jardim São Luiz pelo Pastor Demétrio Tartarotti; da Igreja de V.
Facchini pelo Pastor Benedito de Oliveira; da Igreja de Piedade
pelo Pastor Nelson de Goes Vieira. Consultada a assembleia, to
dos relatórios lidos foram aprovados por unanimidade. APRESEN
TACÃO DE OFICIAIS - A seguir o Pastor Presidente colocou na or
dem do dia, a apresentação de oficiais ao ministério geral para
serem aceitos como obreiros, ou para serem ordenados aos diver
sos graus hierarquicos. Na ordem que se segue, foram apresenta
dos os seguintes: para a Igreja de Bebedouro, o Pastor Dirceu -
Batista, apresentou os irmãos, Anastacio Gimenez Delgado e Orlan
do de Melo, para diaconos, e Julio Tozawa, para obreiro; pela
Igreja de Diadema, o Pastor Izael Mariano, apresentou os seguin
tes irmãos, Waldemar José de Melo, Gervasio Faustino dos Santos,
Sebastião Henrique Sobrinho, e Manoel Vieira Gomes, para Diacon
os, e o irmão Celso Nunes para obreiro; pela Igreja de Americana
nópolis, o Pastor Izael Mariano, apresentou os seguintes irmãos:
Anisio Necis dos Santos para diacono, e Gilberto de Assis Rezen
de para obreiro; pela Igreja de Vila Cláudia, o Pastor Izael Ma
riano apresentou os seguintes: irmãos Nelson Vieira para presbi
tero, e João Dionizio Leite Barbosa para diacono; pela Igreja de
Guarulhos, o Presbitero Antonio dos Santos, apresentou o irmão -

(CONTINUA)



REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 65270 / 85.
IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

(CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO)

Registrada no 3º Ofício da Capital, sob os n.ºs 5.44E,
7.112 e 23.000 - CGCM Nº 48.053.094/0001-93

SEDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 — Esquina da Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA — SÃO PAULO

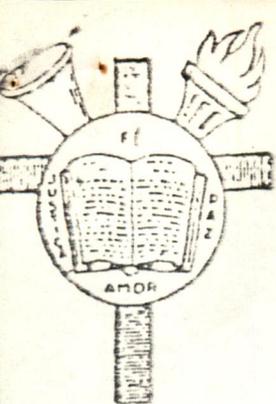
269/88

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE -
1.985, ELEGENDO A DIRETORIA NACIO
NAL PARA O QUADRIÊNIO 1.985-1.988
DA IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA -
BÍBLIA DO BRASIL

(continuação - fl. 02)

Oswaldo Chaves dos Santos, para obreiro; pela Igreja de V. Gui--
lherme, o Pastor Nelson Ribeiro apresentou o irmão Milton da Sil
va, para obreiro; pela Igreja do Jabaquara, o Pastor Lirio João
Navas, apresentou o irmão Frederico Helmuth Mertz, para diácono;
pela Igreja de Vila Ema, o Pastor Geraldo Casemiro Pereira, apre
sentou os seguintes irmãos, Epaminondas Boaz Pereira, para pres
bitero, Gersival Alves Basso, para diácono, Almin Rizzi, Jesus -
Torquato, Mauricio Leandro, Samuel Elias Pereira, Vitor José Sil
va dos Santos e Luiz Carlos Petricioni para obreiros; e pela I
greja Jardim São Luiz, o Pastor Demetrio Tartarotti, apresentou
os seguintes irmãos, Wanderley Ferreira de Oliveira para diácono
e os irmãos Claudemiro de Oliveira Pimentel e Claudio Aparecido
Pimentel para obreiros. Consultado o ministério geral o mesmo -
ratificou a aprovação já dada pelas Igrejas, aceitando unânime--
mente todos os apresentados. PALAVRA ESPECIAL - Pedindo a pale
vra o Pastor João Ferreira dos Santos, de nossa Igreja de Arapi
raca-AL, saudou a vigésima sexta Convenção Nacional, relatando -
sobre o andamento das igrejas daquele campo. Deu também informa
ções sobre o estado de saúde do Pastor Ananias Ferreira dos San
tos, do campo de Maceió-AL, dizendo estar o mesmo muito enfêrmo,
e desenganado pela medicina, contando com as orações de todas as
igrejas. Solicitou também ao ministério geral um maior apoio e
assistência espiritual, através de irmãos que se proponham viaja
rem até ali, com maior prioridade a Maceió-AL. RECEBIMENTO DE -
OFICIAIS - O Pastor Izael Mariano, solicitou ao ministério geral
o recebimento do Pastor Antonio Benedito dos Santos, de origem -
da igreja do Deus da Profecia (norte americana), o qual inclui
ve está colaborando com o nosso Seminário, em Diadema, ha cerca
de três anos. O Pastor Lirio João Navas, solicitou o recebimen
to do Presbitero Florival Maciel de Oliveira, que estava em dis
ponibilidade, para atuar junto a igreja de Jabaquara e trabalhos
a ela subordinados. Consultado do parecer, o ministério geral a
provou a aceitação. ELEIÇÃO DA DIRETORIA NACIONAL Prosseguindo
a sessão o Pastor Presidente, em cumprimento ao artigo décimo --
primeiro, e paragrafos, primeiro e segundo, dos estatutos, colo
cou na ordem do dia, a eleição da Diretoria Nacional para o qua
driênio (1985-1988) hum mil novecentos e oitenta e cinco, hum --
mil novecentos e oitenta e oito, conforme já divulgado anterior
mente, em reuniões mensais, e nas sessões precedentes a esta. I
nicialmente, cedida a palavra ao Pastor Elio Ribeiro de Oliveira
Barros, este informou a assembléia, que, mesmo diante das gran
des dificuldades e sacrificios, decorrentes do exercício do man
dato, a diretoria cujo mandato se encerra, está unida e
ta a continuar por mais um quadriênio, se assim decidisse, a sobe
rana vontade da assembleia geral. A seguir, por proposta do

(CONTINUA) 8



IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO

Registrado no 3º Ofício da Capital, sob os nºs 5.448,
7.112 e 23.000 - CGCM Nº 48.053.094/0001-93

SEDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 - Esquina da Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA - SÃO PAULO

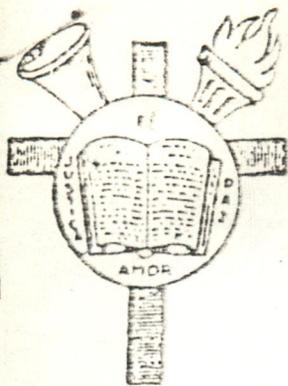
269/88

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE -
1.985, ELEGENDO A DIRETORIA NACIO
NAL PARA O QUADRIÊNIO 1.985-1.988
DA IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA -
BÍBLIA DO BRASIL

(continuação - fl. 03)

tor Lirio João Navas, passou-se então para a formação de duas ou
tras chapas, que concorreriam com a chapa já formada pela direto
ria cujo mandato se encerra. O Pastor Presidente pediu então --
que a assembleia iniciasse a indicação de membros do ministério
geral, compondo assim as duas chapas. De início o Pastor Jose -
Adeilson, indicou o Pastor Dirceu Batista, para concorrer a fun
ção de Presidente de uma das chapas. Indagado o Pastor Dirceu -
Batista se aceitava a indicação, para posterior submissão da pro
posta à assembleia, o mesmo, tomando a palavra, disse que agrade
cia a honra da indicação, porém, não a aceitava por não desejar
concorrer com outros homens de Deus, estando sim disposto a unir
-se a eles em trabalhos para o crescimento da obra de Deus, ten
do sido aplaudido nessa sua demonstração de humildade. De conti
nuo o Pastor Izael Mariano, pedindo a palavra e dando sequência
a mesma linha de pensamento do Pastor Dirceu Batista, e dizendo
possuir o mesmo sentimento, e crer ser isso da vontade do Espíri
to Santo de Deus, propôs que a Diretoria Nacional que ora encer
ra seu mandato, fôsse reeleita. De forma surpreendente e inespe
rada, a assembleia unânimeamente levantou-se, aplaudindo coesa, -
e ao mesmo tempo oravam e glorificavam a Deus, manifestando seu
irrestrito apoio a reeleição. Sob um clima de grande emoção e a
legria no Espírito Santo, reinando na assembleia, o Pastor Presi
dente Pastor Nelson Ribeiro, em nome dos demais colegas da Dire
toria Nacional, e do seu próprio, agradeceu a demonstração de a
mor e solidariedade, dizendo que procurariam desdobrarem-se no e
xercício do novo mandato. Dessa forma, a DIRETORIA NACIONAL da
Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, para o quadriênio
de (1985-1988) hum mil novecentos e oitenta e cinco, hum mil no
vecentos e oitenta e oito, ficou assim composta: PRESIDENTE NA
CIONAL, PASTOR NELSON RIBEIRO, CIC nº 217.769,388-87 e RG nº ---
4.562.738 - VICE PRESIDENTE NACIONAL, MISSIONARIA ADA ENDRIGO --
SILVEIRA LIMA, CIC nº 051.565.258-15 e RG nº 1.065.916 - SECRETA
RIO NACIONAL, PASTOR LIRIO JOÃO NAVAS, CIC nº 276.077.718-91 e -
RG nº 3.561.358 - TESOUREIRO NACIONAL, PASTOR ELIO RIBEIRO DE O
LIVEIRA BARROS, CIC nº 028.611.518-20 e RG nº 2.655.956 - VICE -
SECRETÁRIO NACIONAL, PASTOR NELSON WILSON MUNHOLO, CIC nº ---
059.295.088-53 e RG nº 3.962.402 - VICE TESOUREIRO NACIONAL,
PRESBITERO AMADEU BAKAR, CIC nº 019.646.588-53, e RG nº ---
1.225.165. O Pastor Presidente lembrou a assembleia que a direto
ria nacional seria eleita no culto solene de encerramento da
vigésima sexta convenção nacional. Nada mais havendo a ser trata
do, o Pastor Presidente agradeceu a demonstração de ordem e de
plena democracia da Assembleia, dando por encerrada a sessão
tamente às dezoito horas e trinta minutos, e eu Pastor Lirio
João Navas, servindo de secretário lavrei a presente ata que vai
assinada pelo Pastor Presidente, e por mim subscrita.

FLS.
(CONTINUA) 9



REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º

65270/85

IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BIBLIA DO BRASIL

CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO

Registrada no 3º Ofício da Capital, sob os nºs 5.448,
7.112 e 23.000 - CGCMT Nº 48.053.094/0001-93

SÉDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 — Esquina da Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA — SÃO PAULO

269/88

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE -
1.985, ELEGENDO A DIRETORIA NACIO
NAL PARA O QUADRIÊNIO 1.985-1.988
DA IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA -
BÍBLIA DO BRASIL

(continuação - fl. 04)

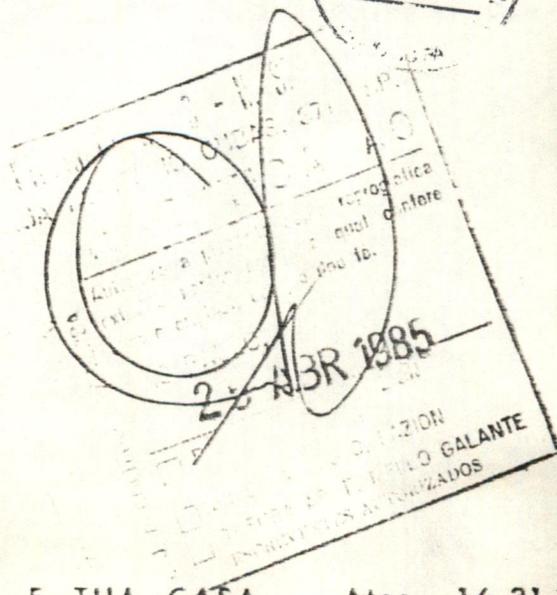
PRESIDENTE

Nelson Ribeiro

Pastor Nelson Ribeiro

SECRETÁRIO

Lirio João Navas
Pastor Lirio João Navas



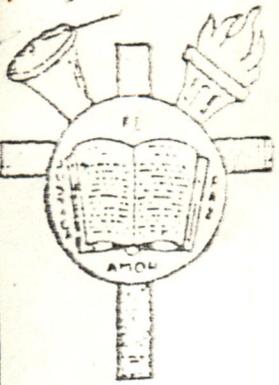
IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO

Registrada no 3.º Ofício da Capital, sob os n.ºs 5.448 e 7.112

SÉDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 — Esquina da Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA — SÃO PAULO



EVANGELIZAÇÃO
AVIVAMENTO
ORAÇÕES
POR ENFERMOS

Marcos 16 - 15 - 20
Salmo 103 - 3

DIRETORIA

Presidente - Nacional

v. Epimondas S. Lima

Vice-Presidente

caior: Nelson Ribeiro

Secretário - Internacional

Mrs. Ined. Baker

Secretário - Nacional

Lirio João Navas

Tesoureiro

Mancel O. Freitas

DEPARTAMENTO SOCIAL

Distrito

Missionário

Ada E. Silveira Lima

MINISTÉRIO - GERAL

Pastores - Presbiteros

Jóquims - Evangelistas

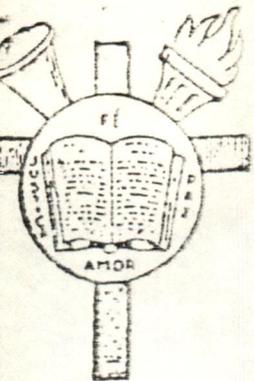
MEMBROS - DIRETORES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1.981 PARA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DA IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL



Aos 01 (hum) dias do mês de março de 1.981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os membros da Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, em sua séde nacional, sita à Av. Diederichsen nº 54 (cinqüenta e quatro), no Bairro do Jabaquara, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para RATIFICAR E RETIFICAR A ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS, em seus ARTIGOS:- 1º (primeiro) e seu § único; 2º (segundo); 7º (sétimo); 8º (oitavo); 9º (nono); 11º (décimo primeiro); 12º (décimo segundo) e seu § ÚNICO o qual alterado numera-se para § 1º (primeiro) e acrescenta-se um § 2º (segundo); 18º (décimo oitavo); 19º (décimo nono); 20º (vigésimo); 23º (vigésimo terceiro); 27º (vigésimo sétimo) ao qual acrescentam-se 4 (quatro) §§; e finalmente artigo 28º (vigésimo oitavo) ao qual acrescentam-se 3 (três) §§. Dando abertura oficial a sessão, exatamente às 15,30 (quinze e trinta) horas, o Presidente Nacional em exercício, Pastor Nelson Ribeiro, presidindo a mesa, indagou de mim, Pastor Lirio João Navas, Secretário Nacional, do quorum para a continuidade dos trabalhos, o que constatou-se existir através do Livro de Presenças. Aberta a sessão, o Snr. Presidente solicitou aos presentes que orassem rogando a direção do Senhor nosso Deus, para todas as decisões que seriam tomadas a seguir, o que foi feito de forma unânime. Ato continuo, o Snr. Presidente solicitou ao Pastor Elio Ribeiro de Oliveira Barros, para que submetesse e apresentasse à Assembléia ora reunida, as conclusões a que se chegou nos estudos em prol do aperfeiçoamento dos estatutos. O Pastor Elio Ribeiro de Oliveira Barros, usando da palavra disse que objetivava-se proceder alguns aperfeiçoamentos nos estatutos, trazendo-o para a realidade atual da Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil; que em seus 22 (vinte e dois) anos de existência, cresceu de forma considerável, aprovando-a e ajudando-a o Senhor nosso Deus. Disse ainda, que as propostas a serem apresentadas, eram frutos de estudos e sugestões de diversos membros da Igreja, não constituindo-se portanto em trabalho individual. Prosseguindo fez a exposição dos aperfeiçoamentos que se propunham introduzir, lendo-os em artigo por artigo, e parágrafo por parágrafo, na rede

(continua na fls. 2)



REGISTRADO EM 23/01/81
230000781
CANTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO

269/88

IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

(CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO)

Registrada no 3.º Ofício da Capital, sob os n.ºs 5.448 e 7.112

SEDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 — Esquina do Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA — SÃO PAULO

EVANGELIZAÇÃO
A VIVAMENTO
D R A C Õ E S
P O E E N F E R M O S

Marcos 16 - 15 - 20
Salmo 103 - 3

DIRETORIA
Presidente - Nacional
Epaminondas S. Lima

Vice-Presidente
Dr. Nelson Ribeiro

Secretário - Internacional
Mrs. Ined. Baker

Secretário - Nacional
Iris João Navas

Tesoureiro
Vanosi O. Freitas

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Diácono
Missiões
E. Silveira Lima

MINISTÉRIO - GERAL
Pastores - Presbíteros
Pastores - Evangelistas
Pastores - DIRETORES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1.981 PARA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DA IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

(continuação fls. 2)

ção anterior e na atual, submetendo-os a seguir um a um, ao debate, a novas sugestões, ou a aprovação da assembleia. Isto feito, sob a aprovação unânime dos membros presentes, os ESTATUTOS DA IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL, passou a vigorar com a seguinte redação:-

ESTATUTOS DA IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

CAPITULO I

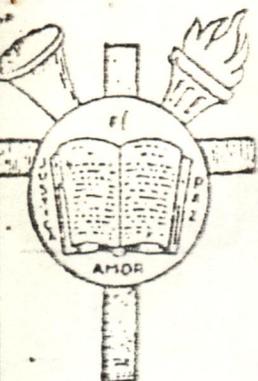
DA FUNDAÇÃO, SEDE E SEUS FINS

ARTIGO 1º) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil é uma comunidade religiosa autônoma, com base jurídica no artigo 141 §§ 7º e 10º da Constituição Federal Brasileira de 1.946, e de acordo com a ata de sua assembleia do dia 11 de outubro de 1.958, torna-se entidade jurídica, passando a reger-se pelos presentes estatutos.

§ ÚNICO) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, fundada pelo Pastor Epaminondas Silveira Lima, nesta cidade de São Paulo, no dia 11 de outubro de 1.958, funcionará por tempo indeterminado, com sede à Av. Diederichsen nº 54.

ARTIGO 2º) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, tem por finalidade e objetivo o seguinte: a) Prestar culto a Deus Trino, adorando-o em Espírito e verdade, conforme as Escrituras Sagradas do Velho e Novo Testamentos; b) Pregar em todo o Território Nacional e no Exterior extensivamente e intensivamente aos homens o Evangelho de Jesus Cristo, o único Salvador da humanidade; c) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil poderá e desde que lhe seja oportuna, criar e manter estabelecimentos culturais, filantrópicos, de ensino primário, secundário e outros que possam trazer benefícios sadios a coletividade.

(continua na fls. 3)



IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

IGRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO

Registrada no 3.º Ofício da Capital, sob os n.ºs 5.448 e 7.112

SÉDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 — Esquina da Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA — SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1.981
PARA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE
ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DA IGREJA
CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA
DO BRASIL

(continuação fls. 3)

CAPITULO II

DAS CONTRIBUIÇÕES, DOS DI- REITOS E DEVERES DOS MEMBROS

- ARTIGO 3º) São membros da Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, os crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade ou cor, de bons costumes e testemunho público, batizados por imersão e que estejam registrados no rol dos membros, e bem assim, que tenham como regra de fé a Bíblia Sagrada, e ainda, de reconhecida idoneidade moral.
- § ÚNICO) O número de membros é ilimitado.
- ARTIGO 4º) São direitos e regalias dos membros: a) a frequência a Igreja, o uso e gozo de suas dependências, observadas as disposições estatutárias; b) O comparecimento a todas as Assembléias Gerais, podendo discutir todos os assuntos submetidos a apreciação da mesa e ser eleito para qualquer cargo da administração da Igreja.
- ARTIGO 5º) São deveres e obrigações dos membros: a) Contribuir com os dízimos e voluntariamente, na medida do possível para as despesas gerais, assim como para o sustento pastoral, socorro aos necessitados e propagação do Evangelho; b) Competir-se das finalidades da Igreja, interessando-se pela melhor realização da mesma; c) Respeitar e cumprir os dispositivos destes estatutos, prestigiando as resoluções da administração; d) Cuidar de sua conduta social, de modo que ela se pautе pelas boas normas da fraternidade cristã; e) Votar e ser votado para cargos da administração da Igreja; f) Aceitar o cargo para o qual foi eleito.
- ARTIGO 6º) DA ELIMINAÇÃO DOS MEMBROS: Serão passíveis da pena de eliminação:- a) os membros que por

(continua na fls. 4)

EVANGELIZAÇÃO
AVIVAMENTO
ORAÇÕES
POR ENFERMOS

Marcos 16 - 15-20
Salmo 103-3

DIRETORIA
Presidente - Nacional
Epaminondas S. Lima

Vice-Presidente
Nelson Ribeiro

Secretário - Internacional
Mrs. Ined. Baker

Secretário - Nacional
Lirio João Navas

Tesoureiro
Manoel O. Freitas

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Diretor
Mistondrie
E. Silveira Lima

MINISTÉRIO - GERAL
Pastores - Presbiteros
Evangelistas
DIRETORES

23000

1269/88

REGISTRADO

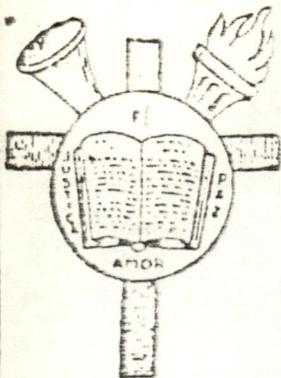
FUNÇÕES = SÃO PAULO

IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO

Registrada no 3.º Ofício da Capital, sob os n.ºs 5.448 e 7.112

SÉDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 — Esquina da Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA — SÃO PAULO

EVANGELIZAÇÃO
AVIVAMENTO
ORAÇÕES
POR ENFERMOS

Marcos 16 - 15 - 20
Salmos 103 - 3

DIRETORIA

Presidente - Nacional

V. Epaminondas S. Lima

Vice-Presidente

Nelson Ribeiro

Secretário - Internacional

Mrs. Ined. Baker

Secretário - Nacional

Lirio João Neves

Tesoureiro

Manoel O. Freitas

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretor

Missonário

E. Silveira Lima

MINISTÉRIO - GERAL

Presbíteros

Evangelistas

DIRETORES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1.981 PARA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DA IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

(continuação fls. 4)

qualquer modo criar embaraços a vida da Igreja; b) Os membros que no recíndio da Igreja ou fora dele praticar ou promover desordens, ou faltar com o devido respeito as famílias e aos administradores; c) Os membros que direta ou indiretamente promover o descrédito da Igreja; d) Os membros que infringirem as leis da honra e as boas normas de conduta cristã; e) Os membros que deixarem de frequentar a Igreja durante 3 (três) meses, bem como não participarem da Santa Ceia, e não darem a devida razão da sua ausência de um modo justificável.

CAPITULO III

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 7º) O patrimônio da Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, consiste em qualquer bens, móveis, imóveis ou semoventes que possui ou tenha a possuir por qualquer modalidade jurídica, os quais serão escriturados em seu próprio nome.

CAPITULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º) São órgãos da administração da Igreja: a) A Assembléia geral dos membros do Ministério; b) A Diretoria Nacional.

ARTIGO 9º) A assembléia geral dos membros do Ministério é o poder soberano da Igreja. Reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, para receber e julgar as contas da diretoria relativas ao exercício anterior.

§ ÚNICO) Além da reunião ordinária, a Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente.

(continua na fls. 5)

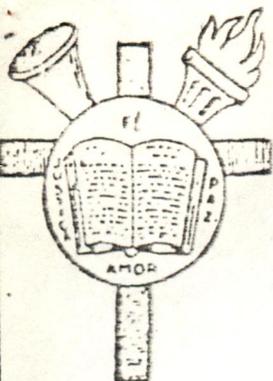
IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

(CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO)

Registrada no 3.º Ofício da Capital, sob os n.ºs 5.448 e 7.112

SÉDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 — Esquina do Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA — SÃO PAULO



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1.981 PARA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DA IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

(continuação fls. 5)

sidente, ou vice-presidente.

ARTIGO 10º) Considerar-se-á constituída e instalada a Assembléia Geral, desde que a hora aprazada, estejam presente mais de metade dos membros em plena comunhão.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 11º) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil será administrada por uma Diretoria Nacional composta de 6 (seis) membros, os quais poderão ser reeleitos, Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, que serão escolhidos de preferência dentre os membros do Ministério Geral, Pastorado, Presbitério e Diaconato, com excessão do Presidente que só poderá ser o Pastor. A Diretoria será eleita por mais de metade dos membros do Ministério Geral, presentes em assembléia geral ordinária, que se realizará no primeiro trimestre do ano, na qual só poderão votar membros em comunhão.

§ 1º) A Diretoria será empossada logo após a sua eleição.

§ 2º) A Diretoria será eleita para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, e exercerão os seus mandatos enquanto satisfizerem os preceitos bíblicos, os interesses da Igreja e viverem de modo irrepreensível.

ALINEA A) O Pastor Presidente perderá o seu mandato depois que uma junta previamente convocada, de Pastores da Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, julgar o seu caso e considera-lo incompatível com o exercício de suas funções.

§ 3º) As convocações referentes a Alinea A, ser

(continua na fls. 6) 15

EVANGELIZAÇÃO
AVIVAMENTO
ORAÇÕES
POR ENFERMOS

Marcos 16 - 15 - 20

Salmo 103 - 3

DIRETORIA

Presidente - Nacional

v. Epaminondas S. Lima

Vice-Presidente

—
Nelson Ribeiro

—
Secretária - Internacional

Mrs. Ined. Baker

—
Secretário - Nacional

Lirio João Naves

—
Tesoureiro

Manoel O. Freitas

—
ASSISTÊNCIA SOCIAL

—
Diretor

—
Missionário

—
João E. Silveira Lima

—
MINISTÉRIO - GERAL

—
Pastores - Presbiteros

—
Missionários - Evangelistas

—
Pastores - DIRETORES

IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

(CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO)

Registrada no 3.º Ofício da Capital, sob os n.ºs 5.448 e 7.112

SÉDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 - Esquina da Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA - SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1.981
PARA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE
ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DA IGREJA
CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA
DO BRASIL

(continuação fls. 6)

rão feitas pelo Pastor Presidente ou Vice-Presidente.

ARTIGO 12º) O Pastor Presidente representará a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, e fica eleito o Fórum Dr. João Mendes Jr., na Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos presentes estatutos.

§ 1º) O Pastor Presidente em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, procederá a abertura de conta bancária, movimentando-a com assinaturas em conjunto ou separadamente.

§ 2º) Possibilitando que cada Igreja Local proceda a Locação de Imóveis, destinados a sediar essa própria Igreja, ou suas congregações, bem assim, permitindo que cada Igreja Local movimente sua própria conta bancária, o Pastor Presidente poderá passar procuração específica para tais fins, outorgada ao Diretor e Tesoureiro da Igreja que a solicitar.

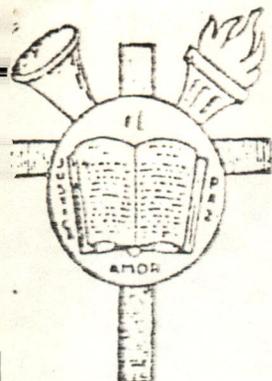
ARTIGO 13º) Ao Vice-Presidente compete: Substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo todas as funções deste, inclusive as que se referem ao artigo 12º.

ARTIGO 14º) Ao Primeiro Secretário compete: Secretariar todas as reuniões e as Assembleias Gerais, redigindo as atas.

ARTIGO 15º) Ao Segundo Secretário compete: Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos, exercendo todas as funções deste.

ARTIGO 16º) Ao Primeiro Tesoureiro compete: Ter sob sua guarda o dinheiro e valores da Igreja, pelos quais é responsável direto, fazer depósitos em estabelecimentos bancários e assinar juntamente com o presidente os cheques ou quaisquer documentos necessários.

(continua na fls. 7)



EVANGELIZAÇÃO
AVIVAMENTO
ORAÇÕES
POR ENFERMOS

Marcos 16 - 15 - 20
Salmo 103 - 3

DIRETORIA

Presidente - Nacional

Rev. Epaminondas S. Lima

Vice-Presidente

Pastor: Nelson Ribeiro

Secretário - Internacional

Mrs. Ined. Boker

Secretário - Nacional

Lião João Navas

Tesoureiro

Manoel O. Freitas

DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretor:

Missalondre

Ada E. Silveira Lima

SECRETARIA - GERAL

Coordenadores - Presbiteros

Diaconos - Evangelistas

MEMBROS - DIRETORES

IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

(CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO)

Registrada no 3.º Ofício da Capital, sob os n.ºs 5.448 e 7.112

SÉDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 — Esquina da Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA — SÃO PAULO

-269/88

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1.981
PARA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE
ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DA IGREJA
CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA
DO BRASIL

(continuação fls. 7)

ARTIGO 17º) Ao Segundo Tesoureiro compete: Substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos, exercendo todas as funções dêste.

CAPITULO V

DA ORDENAÇÃO

ARTIGO 18º) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil através de sua séde em São Paulo, por intermédio de seu Presidente e do Primeiro Secretário, concederá certificados a ministros que tenham sido ordenados para continuarem a propagação do Evangelho e estabelecerem Igrejas da mesma fé e ordem.

§ ÚNICO) A concessão de certificados a ministros não implicará compromisso financeiro desta Igreja para com os ministros que forem ordenados, para servir em outras Igrejas.

CAPITULO VI

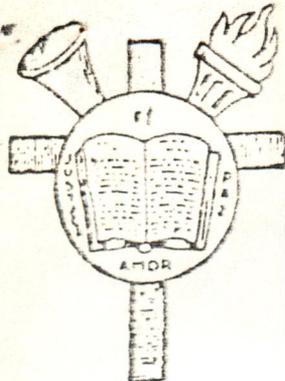
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 19º) Os membros da Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, não responderão individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações que seus administradores, por ventura, contraírem, porem, responderá a Igreja com seus bens por intermédio de sua Diretoria.

ARTIGO 20º) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil não responderá por dívidas contraídas por qualquer de seus membros, sem que para isso tenha dado autorização.

ARTIGO 21º) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil sita a Av. Diederichsen nº 54, na cidade de São

(continua na fols. 8)



EVANGELIZAÇÃO
AVIVAMENTO
ORAÇÕES
POR ENFERMOS

Marcos 16 - 15 - 20
Salmo 103 - 3

DIRETORIA

Presidente - Nacional

Rev. Epaminondas S. Lima

Vice-Presidente

Pastor: Nelson Ribeiro

Secretário - Internacional

Mrs. Ined. Baker

Secretário - Nacional

Lirio João Navas

Tesoureiro

Manoel O. Freitas

DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretora

Missionária

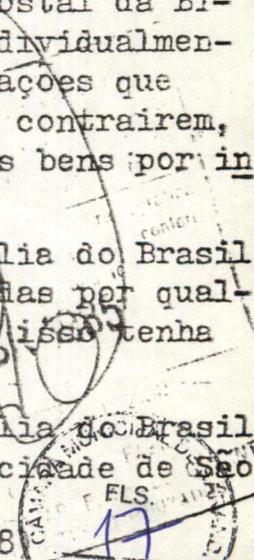
Ada E. Silveira Lima

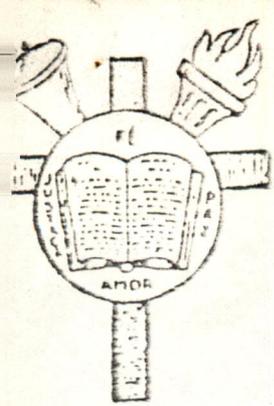
MINISTÉRIO - GERAL

Pastores - Presbiteros

Diáconos - Evangelistas

MEMBROS - DIRETORES





IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

IGRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZACAO

Registrada no 3.º Ofício da Capital, sob os n.ºs 5.448 e 7.112

SEDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 — Esquina do Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA — SÃO PAULO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1.981
PARA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE
ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DA IGREJA
CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA
DO BRASIL

269/88

(continuação fls. 8)

Paulo, é sede das Igrejas Cristã Pentecostais da Bíblia do Brasil que professam a mesma fé e ordem.

ARTIGO 22º) Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária e registrados em ata.

ARTIGO 23º) Estes estatutos só poderão ser reformados ou modificados, por determinação da maioria dos membros presentes em Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim, devendo ser ratificada essa resolução em outra Assembléia Geral com 75% (setenta e cinco por cento) dos membros.

ARTIGO 24º) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, só poderá ser dissolvida por resolução da maioria de seus membros reunidos em Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim, que resolverá quanto ao destino dos bens, que só poderão ser entregues a uma congênere do país.

ARTIGO 25º) Caso venha esta Igreja se dividir, o seu patrimônio pertencerá a facção que ficar fiel a Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, com referência aos presentes estatutos e suas doutrinas básicas do seu regimento interno.

ARTIGO 26º) Todas as Igrejas Cristãs Pentecostais da Bíblia serão regidas pelos presentes Estatutos, que serão o método adotado de governo das Igrejas.

ARTIGO 27º) Todas as Igrejas Cristãs Pentecostais da Bíblia terão o seu Ministério Local, composto dos graus hierárquicos de Pastor, Presbíteros, Diáconos e Obreiros, os quais governarão a Igreja local de acordo com as bases destes estatutos e regime interno.

§ 1º) A vida Ministerial de qualquer membro da

(continua na fls. 9) 9/18

EVANGELIZAÇÃO
AVIVAMENTO
ORAÇÕES
POR ENFERMOS

Marcos 16 - 15 - 20
Salmo 103 - 3

DIRETORIA
Presidente - Nacional
Ev. Epaminondas S. Lima

Vice-Presidente
Pastor: Nelson Ribeiro

Secretário - Internacional
Mrs. Ined. Baker

Secretário - Nacional
Lirio João Novas

Tesoureiro
Manoel O. Freitas

DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Diretor.
Missionário
Ado E. Silveira Lima

MINISTÉRIO - GERAL
Pastores - Presbíteros
Diáconos - Evangelistas
MEMBROS - DIRETORES

CRÉ NO SENHOR JESUS CRISTO E SERÁS SALVO, TU E TUA CASA - Atos - 16:31

IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

(CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO)

Registrada no 3.º Ofício da Capital, sob os n.ºs 5.448 e 7.112

SÉDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 — Esquina da Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA — SÃO PAULO

269/88

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1.981 PARA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DA IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

(continuação fls. 9)

Igreja, deverá principiar pela hierarquia de Obreiro.

§ 2º) Quer seja a iniciação na vida ministerial, quer seja a passagem de uma escala hierárquica para outra, deverá ter:- a) Indicação do Pastor da Igreja Local; b) A aprovação da assembleia da Igreja local; c) A ratificação pelo Ministério Geral na Convenção Nacional, onde inclusive proceder-se-á a cerimônia de consagração.

§ 3º) Ao Obreiro não se aplicará o ato da cerimônia da consagração.

§ 4º) O Ministério Local representará os interesses da Igreja junto ao Ministério Geral na Convenção Nacional.

ARTIGO 28º) As Igrejas locais terão uma diretoria administrativa local, composta de:- Diretor, Vice-Diretor, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro, escolhidos do próprio ministério local, ou dentre os membros da Igreja.

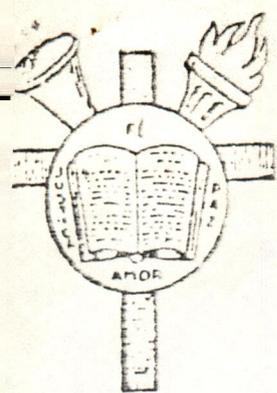
§ 1º) O cargo de Diretor da Igreja Local, somente poderá ser preenchido por um Pastor ou na inexistência deste, um presbítero, indicados pelo Ministério Geral, na Convenção Nacional, e aceitos pelos membros da Igreja.

§ 2º) Os demais cargos da diretoria local serão preenchidos por votação em assembleia da Igreja.

§ 3º) O Pastor ou Presbítero, na função de Diretor, em conjunto com o Tesoureiro, na forma do § 2º do Artigo 12º, poderão abrir e movimentar uma conta bancária, assinando-a em conjunto ou isoladamente.

Ato contínuo, tendo sido ratificados e retificados os Estatutos, na redação retro, o Pastor Elio Ribeiro de Oliveira Barros, tendo terminada a sua participação, a-

(continua na fls. 10)



EVANGELIZAÇÃO
AVIVAMENTO
ORAÇÕES
POR ENFERMOS

Marcos 16 - 15 - 20
Salmo 103 - 3

DIRETORIA

Presidente - Nacional

Rev. Epaminondas S. Lima

Vice-Presidente

Pastor: Nelson Ribeiro

Secretário - Internacional

Mrs. Ined. Baker

Secretário - Nacional

Lirio João Navas

Tesoureiro

Manoel O. Freitas

DEF. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diretor:

Missionário

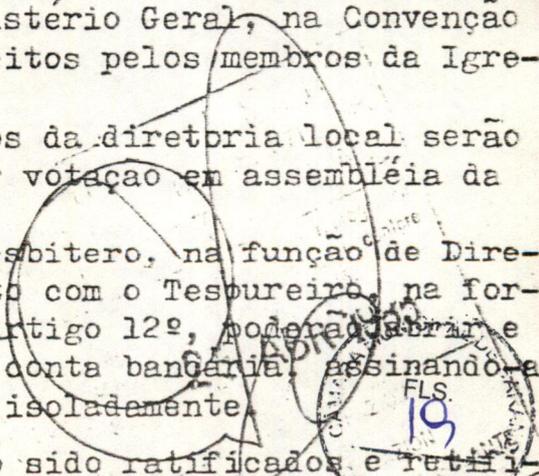
Ado E. Silveira Lima

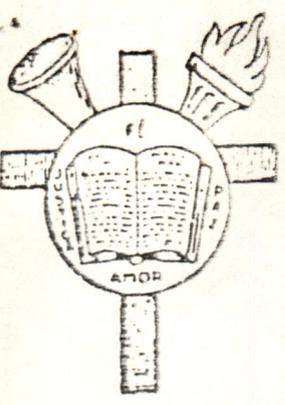
MINISTÉRIO - GERAL

Pastores - Presbíteros

Diaconos - Evangelistas

MEMBROS - DIRETORES





IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

(CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO)

Registrada no 3.º Ofício da Capital, sob os n.ºs 5.448 e 7.112

SÉDE NACIONAL

AV. DIEDERICHSEN N.º 54 — Esquina da Av. Eng. Armando A. Pereira, 427
JABAQUARA — SÃO PAULO

269/88

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1.981 PARA RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DA IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA DO BRASIL

(continuação fls. 10)

gradeceu a assembléia pela demonstração de zêlo, e passou a palavra a mesa. E nada mais havendo a ser tratado, o Pastor Nelson Ribeiro, Presidindo a sessão, solicitou a todos presentes que orassem, findando assim os trabalhos exatamente às 18,40 (dezoito e quarenta) horas. E eu Pastor Lirio João Navas, Scretario Nacional, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Snr. Presidente e por mim subscrita.

PRESIDENTE a) Nelson Ribeiro
Pastor Nelson Ribeiro.

SECRETÁRIO a) Lirio João Navas
Pastor Lirio João Navas.

EVANGELIZAÇÃO
AVIVAMENTO
ORACÕES
POR ENFERMOS

Marcos 16 - 15 - 20
Salmo 103 - 3

DIRETORIA
Presidente - Nacional

Rev. Epaminondas S. Lima

Vice-Presidente

Pastor: Nelson Ribeiro

Secretário - Internacional
Mrs. Ined. Baker

Secretário - Nacional
Lirio João Navas

Tesoureiro
Manoel O. Freitas

DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Diretor
Mistondrito
Ado E. Silveira Lima

MINISTÉRIO - GERAL
Pastores - Presbiteros
Diáconos - Evangelistas
MEMBROS - DIRETORES



Cartório Adalberto Netto

Registro de Títulos e Documentos

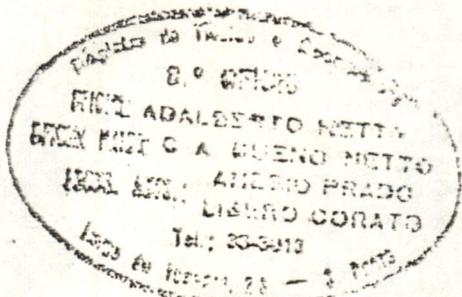
es

269/88

3.º OFÍCIO

Oficial maior: ANESIO PRADO

LARGO DO TESOURO, 20
TELEFONE 33-3012
SÃO PAULO

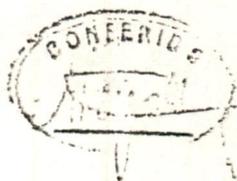


Certidão

ANESIO PRADO, oficial maior do cartório do terceiro ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, Estados Unidos do Brasil.

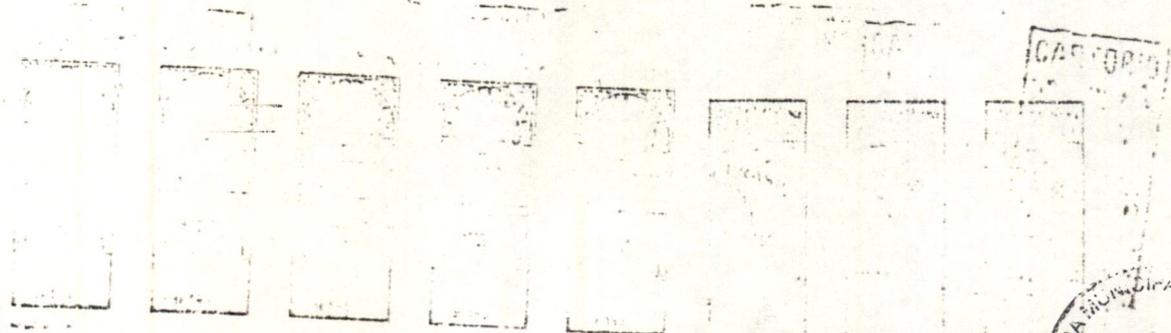
CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada,

que, nos termos do decreto federal número 4857, de 9 de novembro de 1939, foram hoje inscritos neste cartório, sob o número de ordem 7112 (sete mil cento e doze) do livro A número 4, de Registro de Pessoas Jurídicas, os estatutos da entidade civil denominada "IGREJA CRISTÃ - PENTECOSTAL DA BIBLIA DO BRASIL", com sede nesta Capital. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, doze (12) de fevereiro de mil novecentos e sessenta (1960). O primeiro sub-oficial designado, _____



ANESIO PRADO
OFICIAL MAIOR DO 3.º OFÍCIO
LIVRO CORATO

Emolp.	Cr.	10,00
Imposte	Cr.	
Taxe	Cr.	4,00
Edise	Cr.	185,00
Soms	Cr.	200,00



Artigo 1º) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil é uma comunidade religiosa autônoma com base jurídica no artigo 141 § 7 e 10 da Constituição Federal Brasileira, de acordo com a ata de sua assembléia do dia 11 de Outubro de 1958, torna-se entidade jurídica, passando a reger-se pelos presentes estatutos:-

* § único) - A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, fundada pelo Pastor Epaminondas Silveira Lima nesta cidade de São Paulo, no dia 11 de Outubro de 1958, funcionará por tempo indeterminado. X

Artigo 2º) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, em São Paulo tem por finalidade e objetivo o seguinte:-

a) Prestar culto a Deus Trino, adorando-o em Espirito e verdade, conforme as Escrituras Sagradas do Velho e Novo Testamentos;

b) Pregar em todo o território Nacional e no Exterior extensivamente e intensivamente aos homens o Evangelho de Jesus Cristo, o único Salvador da humanidade;

c) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil poderá e desde que lhe seja oportuna, criar e manter estabelecimentos culturais, filantrópicos, de ensino primário, secundário e outros que possam trazer benefícios sadios a coletividade.

CAPITULO - II

DAS CONTRIBUIÇÕES, DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Artigo 3º) São membros da Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil os crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade ou cor, de bons costumes e testemunho público, batizados por imersão e que estejam registrados no rol dos membros, e bem assim, que tenham como regra de fé a Bíblia Sagrada, e ainda, de reconhecida idoneidade moral.

§ único) - O número de membros é ilimitado.

Artigo 4º) São direitos e regalias dos membros:-

a) A frequência a Igreja, o uso e gozo de suas dependências, observadas as disposições estatutárias;

b) O comparecimento a todas as Assembléias Gerais, podendo discutir todos os assuntos submetidos a apreciação da Mesa e ser eleito para qualquer cargo da administração da Igreja.

Artigo 5º) São deveres e obrigações dos membros:-

a) Contribuir com os dízimos e voluntariamente, na medida do possível para as despesas gerais, assim como para o sustento pastoral, socorro aos necessitados e propagação do Evangelho;



269/88

- b) Compenetrar-se das finalidades da Igreja, interessando-se pela melhor realização da mesma;
- c) Respeitar e cumprir os dispositivos destes estatutos, prestigiando as resoluções da administração;
- d) Cuidar da sua conduta social, de modo que ela se pautate pelas boas normas da fraternidade cristã;
- e) Votar e ser votados para cargos da administração da Igreja;
- f) Aceitar o cargo para o qual foi eleito.

MEMBROS

Artigo 6º) DA ELIMINAÇÃO DOS MEMBROS:- Serão passíveis da pena de eliminação:-

- a) Os membros que por qualquer modo criar embaraços a vida da Igreja;
- b) Os membros que no recinto da Igreja ou fora dele praticar ou promover desordens, ou faltar com o devido respeito as famílias e aos administradores;
- c) Os membros que direta ou indiretamente promover o descredito da Igreja;
- d) Os membros que infringirem as leis da honra e as boas normas da conduta cristã;
- e) Os membros que deixarem de frequentar a Igreja durante 3 meses (treis meses), bem como não participarem da Santa Ceia, e não darem a devida razão da sua ausencia de um modo justificavel.

CAPITULO - III

DO PATRIMÔNIO

Artigo 7º) O patrimônio da Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, em São Paulo, consiste em qualquer bens, moveis, imoveis ou semoventes que possui ou venha a possuir por qualquer modalidade jurídica, os quais serão escriturados em seu próprio nome.

CAPITULO - IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º) São órgãos da administração da Igreja:-

- a) A Assembléia Geral dos Membros;
- b) A Diretoria.



Artigo 9º) A Assembléia Geral dos membros é o poder soberano da Igreja. Reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de Janeiro, para receber e julgar as contas da diretoria relativas ao exercicio anterior.

§ único) - Além da reunião ordinária, a Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente, ou vice-presidente.

Artigo 10º) Considerar-se-á constituída e instalada a Assembléia Geral, desde que a hora aprazada, estejam presentes mais de metade dos membros em plena comunhão.

269/88

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 11º) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, será administrada por diretoria composta de 6 (seis) membros, os quais poderão ser reeleitos: Presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, e segundo tesoureiro, que serão escolhidos de preferência dentre os membros do Ministério, Presbitério e Diaconato da mesma Igreja, com exceção do Presidente que só poderá ser o Pastor. A Diretoria será eleita pela maioria dos membros presentes em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no primeiro mês de cada ano, na qual só poderão votar os membros em comunhão.

§ 1º) A Diretoria será empossada logo após a sua eleição.

§ 2º) Os membros da diretoria exercerão os seus mandatos enquanto satisfizerem os preceitos Bíblicos, os interesses da Igreja e viverem de modo irrepreensível.

Alinea a) O Pastor Presidente só perderá o seu mandato depois que uma junta previamente convocada, de Pastores das Igrejas Cristãs Pentecostais da Bíblia, da mesma fé e ordem, julgar o seu caso e considera-lo incompatível com o exercício de suas funções.

§ 3º) As convocações referentes a Alinea A serão feitas pelo Pastor Presidente ou vice-presidente.

* Artigo 12º) O Pastor Presidente representará a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ único) O Pastor Presidente poderá fazer retiradas de depósitos bancários mediante cheques ou quaisquer documentos que se fizerem necessários, assinando-os com o primeiro tesoureiro ou sócio.

Artigo 13º) Ao vice-presidente compete: Substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo todas as funções dêste, inclusive as que se referem ao parágrafo único do artigo 12º.

Artigo 14º) Ao primeiro secretário compete: Secretariar todas as reuniões e as Assembléias Gerais, redigindo as atas.

Artigo 15º) Ao segundo secretário compete: Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos, exercendo todas as funções dêste.

Artigo 16º) Ao primeiro tesoureiro compete: Ter sob sua guarda o dinheiro e valores da Igreja, pelos quais é responsável direto, fazer depósitos em estabelecimentos bancários e assinar juntamente com o presidente os cheques ou quaisquer documentos necessários.



Artigo 17:) Ao segundo tesoureiro compete: Substituir o primeiro tesoureiro em seus impedimentos, exercendo todas as funções d'êste.

CAPITULO - V

269/88

DA ORDENAÇÃO

Artigo 18:) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, em São Paulo, por intermédio de seu Presidente e do primeiro Secretário concederá certificados a ministros que tenham sido ordenados para continuarem a propagação do Evangelho e estabelecerem Igrejas da mesma fé e ordem.

* § único) A concessão de certificados a ministros não implicará compromisso financeiro desta Igreja para com os ministros que forem ordenados, para servir em outras Igrejas.

CAPITULO - VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19:) Os membros da Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil em São Paulo, não responderão individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações que seus administradores, por ventura, contraírem, poren, responderá a Igreja com seus bens por intermédio de sua Diretoria.

Artigo 20:) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, em São Paulo, não responderá por dívidas contraídas por qualquer de seus membros, sem que para isso tenha dado autorização.

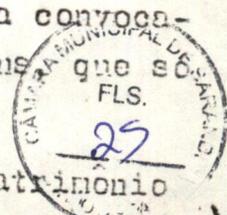
* Artigo 21:) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, em São Paulo, é sede central das Igrejas Cristãs Pentecostais da Bíblia no Brasil, que professam a mesma fé e ordem.

Artigo 22:) Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária e registrados em ata.

Artigo 23:) Estes estatutos só poderão ser reformados ou modificados, por determinação da maioria dos membros presentes em Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim, devendo ser ratificada essa resolução em outra Assembléia Geral com 75% (setenta e cinco por cento) dos membros.

Artigo 24:) A Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, em São Paulo, só poderá ser dissolvida por resolução da maioria de seus membros reunidos em Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim, que resolverá quanto ao destino dos bens que só poderão ser entregues a uma congênere do país.

Artigo 25:) Caso venha esta Igreja se dividir, o seu patrimônio pertencerá a facção que ficar fiél a Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, com referência aos presentes estatutos e suas doutrinas básicas do seu regimento interno.



Artigo 26º) Todas as Igrejas Cristãs Pentecostais da Bíblia se-
rão regidas pelos presentes Estatutos, que serão o método adota-
do de governo das Igrejas.

Artigo 27º) Todas as Igrejas Cristãs Pentecostais da Bíblia, te-
rão o seu ministério local, os Diaconos, e o Pastor que será o
Presidente, governando a Igreja de acôrdo com as bases dêstes
estatutos e regime interno.

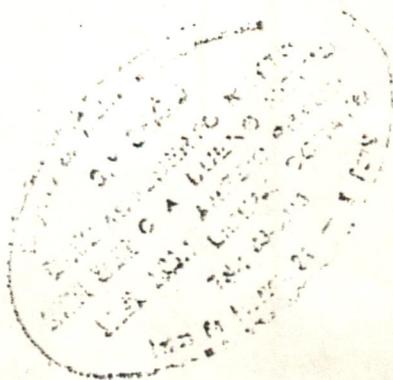
Artigo 28º) As Igrejas locais terão o seu Tesoureiro nomeado pe-
la Assembléia da Igreja para exercer o cargo pelo periodo de um
ano, podendo os mesmos serem reeleitos.

a) Epaminondas Silveira Lima
(Epaminondas Silveira Lima
(Pastor Presidente)

————— 0 —————

Foram membros fundadores da Igreja Cristã Pentecostal
da Bíblia do Brasil, o Pastor Epaminondas Silveira Lima, o Pres-
bitero Norival Silveira Lima, a irmã Ada Endrigo Silveira Lima,
e os irmãos:- Luiz Marcondes, Dionisio Pereira da Silva, Diomar
Navarro, José Andrade, Geraldo Casemiro Pereira, Izael Mariano,
Genésio Landi, Carlos Minozzi, Armando Pereira de Souza, Jarbas
Teixeira de Carvalho, Humberto de Moraes, Demetrio Tartarotti,
Guilherme Motta, Américo Sitrini, Nelson Ribeiro, Elio Ribeiro de
Oliveira Barros, Alvaro Ribeiro, Alexandre Garcia, Gabriel de Mo-
raes, todos brasileiros residentes nesta cidade.

a) Epaminondas Silveira Lima
(Epaminondas Silveira Lima
(Pastor Presidente)



Handwritten notes and signatures, including the date '10 de Junho de 1960'.

Handwritten numbers and notes at the bottom of the page, including '7113'.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Aleio Pahlitz
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
 designo relator do Projeto de Lei N.º 269/88, do Chefe do Executivo
 o Vereador Francisco Gomes de Alencar

Celso Guerreiro Alvarenga
 Presidente da Comissão

PARECER

" FAVORÁVEL "

A Comissão de Finanças e Orçamento analisando o Projeto de Lei nº 269/88, que tem como signatário o Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Doação de imóvel urbano à Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, esta comissão nada tem a opor-se quanto sua legalidade e constitucionalidade. O Parecer é favorável, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mes de abril de 1988.

Celso Guerreiro Alvarenga
 Celso Guerreiro Alvarenga
 Presidente

Francisco Gomes de Alencar
 Francisco Gomes de Alencar
 Secretário

Sebastiao Cancio de Oliveira
 Sebastiao Cancio de Oliveira
 Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

Alcides P. de Oliveira
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 269/88, do Chefe do Executivo o Vereador Paulo Jordelino da Silva

Paulo Jordelino da Silva
 Presidente da Comissão

PARECER

" F A V O R Á V E L "

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 269/88, que tem como signatário o Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Doação de imóvel urbano à Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil, esta comissão nada tem a opor-se quanto sua legalidade e constitucionalidade. O Parecer é Favoral, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de março de 1988.

Sebastião C. de Oliveira
 Sebastião Cância de Oliveira
 Presidente

Paulo Jordelino da Silva
 Paulo Jordelino da Silva
 Secretário

José Fernandes de Araújo
 José Fernandes de Araújo
 Membro

